



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1231 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PRCTOCOLO
DATA 15/09/21 **Hrs** 08/15/00
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLO

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
27 – Desporto e Lazer
27812 – Desporto Comunitário
278120006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
278120006.1.150000 – CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO ESTÁDIO MUNICIPAL-146/DPCN/2019.
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 245.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) provenientes do Convênio Siconv nº 884186/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Defesa e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 14 de Setembro de 2021.


LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 14/09/21
JUNIO ALVES DE SOUZA
CHEFE DE SEÇÃO DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 105/2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1231 de 14 de Setembro de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1231, de 14/09/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 1079/2021,

DECRETA:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
27 – Desporto e Lazer
27812 – Desporto Comunitário
278120006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
278120006.1.150000 – CONST. DE VESTIÁRIO NO ESTÁDIO MUNICIPAL-146/DPCN/2019.
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 245.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) provenientes do Convênio Siconv nº 884186/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Defesa e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 14 de Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 15/09/21 Hrs 09/15/21
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
responsável pelo
protocolo

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 105/2021 em 14/09/21
JUNIOR CEZAR DE SOUZA
CHEFE ADM. DA SEC DE
ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS.